



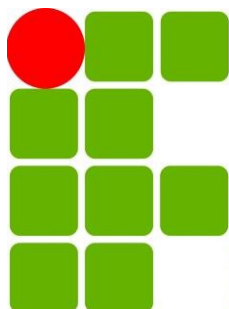
Boletim de Serviço

Ano LV – Nº 376 – Janeiro / 2020

CAMPUS DE CANINDÉ

Editado pelo Gabinete do Diretor Geral

Rodovia BR 020, km 303, Jubaia.
CEP: 62700-000 – Canindé - CE
Telefone: (85) 3455-3012



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ
Campus Canindé

<https://ifce.edu.br/caninde>

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
ADMINISTRAÇÃO	5
ATOS DA DIREÇÃO GERAL	6
EDITAIS	13
DIÁRIAS	19

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);
- Resolução do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);
- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;
- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);
- Pagamento de diárias a servidores e suprimentos de fundo;
- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008.

Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por campus.

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Ariosto Antunes Culau

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

Francisco Antônio Barbosa Vidal

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

Eduardo Dalle Piagge Filho

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Erivânia Maria Sousa Gomes

ATOS DA DIREÇÃO GERAL



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 1/DG-CAN/CANINDE, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CANINDÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso X, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, considerando a Portaria nº 71/GABR/REITORIA, de 28/01/2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23263.000030/2020-82,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 06 de janeiro de 2020, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias da servidora **LOURDES RAFAELLA SANTOS FLORENCIO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2408160, pertencente ao Quadro Permanente do IFCE *campus* Canindé.

Art. 2º Estabelecer que o novo período de férias seja de 09 a 24 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Dalle Piagge Filho, Diretor(a) Geral Substituto(a) do Campus Canindé**, em 14/01/2020, às 14:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1328655** e o código CRC **6E75844C**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 2/DG-CAN/CANINDE, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CANINDÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso X, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, considerando a Portaria nº 71/GABR/REITORIA, de 28/01/2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23263.000030/2020-82,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, dia 08 de janeiro de 2020, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias do servidor **RAFAEL PEREIRA EUFRAZIO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2408062, pertencente ao Quadro Permanente do IFCE *campus* Canindé.

Art. 2º Estabelecer que o novo período de férias seja de 09 a 22 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Dalle Piagge Filho, Diretor(a) Geral Substituto(a) do Campus Canindé**, em 14/01/2020, às 14:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1328705** e o código CRC **8E48A097**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 3/DG-CAN/CANINDE, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CANINDÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IX, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, considerando a Portaria nº 71/GABR/REITORIA, de 28/01/2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23263.000023/2020-81,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, conforme quadro abaixo, para comporem a Equipe de Planejamento de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, para aquisição de água mineral e vasilhames de 20 litros para o IFCE *campus* Canindé.

Nome	SIAPE	Área
Antonio Jonas Evangelista Ferreira	1794889	Membro da Equipe de Planejamento
Jose Felipe da Rocha Oliveira	2302933	Responsável pelo Planejamento e Fiscalização

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Dalle Piagge Filho, Diretor(a) Geral Substituto(a) do Campus Canindé**, em 14/01/2020, às 14:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1328717** e o código CRC **FAC0D966**.

Referência: Processo nº 23263.000023/2020-81

SEI nº 1328717



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 4/DG-CAN/CANINDE, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CANINDÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso X, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, considerando a Portaria nº 71/GABR/REITORIA, de 28/01/2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23263.000030/2020-82,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, dia 23 de janeiro de 2020, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias da servidora **KATIANE SAMPAIO DE SOUSA**, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 1957826, pertencente ao Quadro Permanente do IFCE *campus* Canindé.

Art. 2º Estabelecer que o novo período de férias seja de 24 de janeiro a 04 fevereiro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Dalle Piagge Filho, Diretor(a) Geral Substituto(a) do Campus Canindé**, em 14/01/2020, às 14:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1328747** e o código CRC **BDD5F8A6**.

Referência: Processo nº 23263.000030/2020-82

SEI nº 1328747



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 5/DG-CAN/CANINDE, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo VII, letra b, do artigo 2º da Portaria 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23263.002748/2019-70,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, conforme quadro abaixo, para comporem a Equipe de Planejamento da Licitação para contratação empresa terceirizada para oferta de alimentação escolar (lanche e almoço) para o IFCE – *campus* Canindé.

Servidor	Matrícula	Área
Rayca Aparecida Cavalcante Sampaio	1686584	Servidor Demandante/Técnico
Geirla Jane Freitas da Silva	2418848	Servidor Fiscal
Antonio Jonas Evangelista Ferreira	1794889	Servidor da Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,**ANOTE-SE****E****CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 21/01/2020, às 22:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1340702** e o código CRC **3ADD30A3**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 6/DG-CAN/CANINDE, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CANINDÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, com fundamento nos arts. 143, 148 e 149, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23263.012254/2018-12,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.005610/2019-21,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, designada mediante Portaria nº 018, de 15 de março de 2018, com prorrogação através da Portaria nº 045, de 14 de maio de 2018, reconduzida pela Portaria nº 077, de 28 de agosto de 2018, com prorrogação através da Portaria nº 099, de 29 de outubro de 2018, reconduzida pela Portaria nº 86/DG-CAN/Caninde, de 27 de setembro de 2019, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 23255.040870.2017-81, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços do campus de Canindé.

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 27/01/2020, às 16:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1351499** e o código CRC **30A63866**.

EDITAIS



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2020 DG-CAN/CANINDE-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO: PRÁTICA EM CONJUNTO DE INSTRUMENTO DE SOPRO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Canindé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 20 a 24 de janeiro de 2020, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Prática em Conjunto de Instrumento de Sopro.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Desenvolver a habilidade técnica e musical acerca dos princípios básicos dos instrumentos de sopro: respiração, sonoridade, afinação, articulação através de escalas, arpejos e peças musicais previamente escolhidas);
- Promover o conhecimento básico sobre música, seus meios de notação, elementos estruturantes e formativos;
- Desenvolver a audição e a apreciação musical;
- Produzir música solo e em conjunto;
- Conhecer diferentes épocas, gêneros e estilos musicais;
- Democratizar o acesso ao estudo musical e à aprendizagem do instrumento de sopro.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 20 vagas, distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 11

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 9

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

- Jovens e adultos alfabetizados, com idade igual ou superior a 12 anos, que possuam algum instrumento de sopro tais como Flauta Transversal, Clarinete, Saxofone, Trompete,

Trombone, Eufônio (Bombardino) ou Tuba (Bombardão, Souzafone) e pertencentes à comunidade interna ou externa ao IFCE *campus* Canindé.

- Alunos que concluíram ou que estejam frequentando com mais de 75% de presença quaisquer cursos FIC *de instrumentos de sopro* do IFCE, como também, jovens e adultos alfabetizados já iniciados ao estudo do instrumento e à leitura musical.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através do preenchimento de formulário eletrônico entre os dias 20 a 24 de janeiro de 2020. <https://forms.gle/hMyKnQjgT4VUB9UU7>

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação (primeira aula do curso), sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE – Campus Canindé.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade.

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher o formulário de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Canindé nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE/Campus Canindé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico:
oliveira.filho@ifce.edu.br

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Estarão admitidos todos os interessados que efetuarem corretamente a inscrição, com prioridade de classificação aos que concluíram ou frequentam com mais de 75% de presença quaisquer cursos FIC *de instrumentos de sopro* do IFCE, até que se preencha o número de vagas (11 para comunidade externa e 9 para comunidade interna).

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – Campus Canindé convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de inscrição, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 27/01/2020 nos seguintes locais IFCE – Campus Canindé, site institucional e redes sociais.

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Canindé.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos inscritos seguindo os critérios do item 5.1 dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula, a sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de sessenta horas, com duração estimada de 3 meses de 28 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020.

7.2 A turma será única e as aulas ocorrerão na Fundação J. Ratinho, localizada na rua Joaquim Magalhães, 705, Centro, Canindé-CE. Os dias e horários estão dispostos a seguir:

Turma Única

Terças-feiras, 19h às 22h:

28/01, 04/02, 11/02, 18/02, 03/03, 10/03, 17/03, 24/03, 31/03, 07/04, 14/04

Quarta-feira, 19h às 22h

29/01, 05/02, 12/02, 19/02, 04/03, 11/03, 18/03, 08/04, 15/04

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. O aluno deverá ter o próprio instrumento para estudo.

8.3. A maior parte das aulas será individual através de métodos específicos de cada instrumento onde um aluno assistirá à aula do colega. Outros momentos do curso trabalhar-se-á em grupo. Na primeira aula será apresentado cronograma de atividades do curso.

8.4. A duração de cada aula individual dependerá da quantidade de alunos matriculados. Esta será acertada no primeiro dia de aula a partir da confirmação de matrícula.

8.4. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

- Fundamentos da técnica de instrumento de curso

- Postura
- Respiração
- Relaxamento muscular
- Sonoridade
- Flexibilidade
- Afinação
- Articulação

- Leitura e linguagem musical

- Parâmetros do som
- Compasso simples e composto
- Intervalos
- Quiálteras e abreviaturas
- Formação de Escalas
- Formação de acordes
- Apreciação musical
- Aprimoramento do processo de leitura ao instrumento
- Desenvolvimento da leitura rítmica

- Prática solo e em conjunto

- Aulas individuais através de métodos específicos de cada instrumento onde um aluno assistirá à aula do outro
- Interpretação de peças solo e/ou adaptadas para conjunto de instrumentos de sopro

8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	16 de janeiro de 2020
Período de inscrição	20 de janeiro de 2020 a 24 de janeiro de 2020
Divulgação dos candidatos classificados	27 de janeiro de 2020
Início das aulas	28 de janeiro de 2020
Previsão de término das aulas	15 de abril de 2020

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao *campus* Canindé reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o

número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Canindé, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Canindé.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Dalle Piagge Filho, Diretor(a) Geral Substituto(a) do Campus Canindé**, em 14/01/2020, às 14:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose de Oliveira Filho, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 14/01/2020, às 16:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1328772** e o código CRC **45B92F9D**.

DIÁRIAS

Não houve.